Resolução 1159 de 28-04-93
Promulgada.
D.O.M. Nº 10101 de 30-4-9
Arquivo em 11-05-93.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 18/93 **Data** 22 / 04 / 93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 058/93, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011591993
Projeto: 00181993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

D.C.M. Nº 10101 de 30-04-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1159 DE 28 DE abril DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 058/93 que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 058/93 que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 **DE** abril **DE 1993.**

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Presidente -

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 /93

APROVADO
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

Em Discussão Única.
Em 27/4/1993
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 058/93, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo sob o nº 058/93 que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 **de** abril **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 23/04/1993
A MESA DIRETORA

Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 58 /93.

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de março de 1993.

Subsídio.....Cr$ 44.384.885,00
Representação.....Cr$ 31.893.123,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M E S A D I R E T O R A

PARECER Nº 07 **/93**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/93

...de Impressão e Interior
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores".**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 58/93 **"Ad referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 **de** abril **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DP/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 644 /93

Fortaleza, 29 de abril de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1159 de 28.04.93, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 058/93, QUE "DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta